



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 07/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE USO DE SOFTWARE DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA PARLAMENTAR, DISPONIBILIZAÇÃO DE PAINEL ELETRÔNICO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA/SE, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA E A EMPRESA INOVAX TECNOLOGIA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ n. 16.458.135/0001-35, situada à Rua São João, n. 138, Centro – CEP: 49.910-000 – Telha/SE, aqui representada pela Sra. **ANA CLAUDIA ANDRADE DIAS DE SOUZA**, brasileira, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, por meio deste firma **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE USO DE SOFTWARE DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA PARLAMENTAR, DISPONIBILIZAÇÃO DE PAINEL ELETRÔNICO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA/SE, PREGÃO PRESENCIAL n. 02/2023, com a empresa **INOVAX TECNOLOGIA LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 44.584.590/0001-12, sediada na Rua Leopoldo Mesquita, 55, Bairro Grageru, CEP: 49.025-380 – Aracaju/SE, neste ato representada pela Sra. **THAIS CAROLINA DORIA REZENDE VIANA**, brasileira, inscrita no CPF sob n. 064.277.995-33, doravante denominada **CONTRATADA**, escorado o presente termo na Clausula Décima Segunda do Contrato e no Art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

- I. Lavrado e assinado na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA/SE, aos dias 31 (trinta e um) do mês de Julho de 2024.
- II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e suas modificações, e do Pregão Presencial nº 02/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo de Termo de Rerratificação tem por objeto a inclusão de novo Elemento de Despesa, no sentido de rerratificar a classificação orçamentária, com a conseqüente alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato original, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do objeto deste Contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa de 2024, da Câmara de Telha/SE com dotação suficiente, obedecendo a seguinte classificação:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA

Unidade Orçamentária	Projeto ou Atividade	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso
19004	2017 – Manutenção da Câmara Municipal	3390.40.00	15000000

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E assim, por se achar justo, assina o presente Termo de Rerratificação em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, a fim que possa surtir os efeitos legais.

Telha/SE, 31 de julho de 2024

Ana Cláudio Andrade Dias de Souza
CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA
ANA CLAUDIA ANDRADE DIAS DE SOUZA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

- I - *Carlos Antônio Vieira SGA*
- II - *Alindionete Freire dos Santos*